EMENDA Nº. 1/2021
Autoria: VEREADOR - ADMINISTRADOR RODRIGO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 022/2021, DE 17/02/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO QUE TEM A SEGUINTE EMENTA:
"Altera o parágrafo único do art. 2º para §1º, mantido o texto normativo, e acrescenta o §2º ao PL do Executivo nº 022/2021".

O Vereador que a esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao projeto de Lei de autoria do poder executivo 022/2021, a saber:

Art. 1º - Propõe a alteração parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei 022/2021, na forma a seguir:

Onde se lê no Art. 2º.:

*"**§ único**. Para atendimento ao disposto no artigo 1º, poderá o SAMAL contratar, para os cargos relacionados no art. 2º, até a realização de concurso público, quando não exista concurso vigente para os cargos, por período não excedente a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, caso persistam as razões que as provocaram, e somente em casos devidamente justificados e submetidos à apreciação da Autoridade do Poder Executivo."*

Passará à ser:

*"**§ 1º**. Para atendimento ao disposto no artigo 1º, poderá o SAMAL contratar, para os cargos relacionados no art. 2º, até a realização de concurso público, quando não exista concurso vigente para os cargos, por período não excedente a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, caso persistam as razões que as provocaram, e somente em casos devidamente justificados e submetidos à apreciação da Autoridade do Poder Executivo."*

Art. 2º - Propõe a adição do §2º ao artigo 2º do Projeto de Lei 022/2021, na forma a seguir:

*"**§ 2º**. As contratações propostas serão realizadas via processo seletivo simplificado."*

Plenário - Manhuaçu-MG, 18 de fevereiro de 2021.

VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO
(AUTOR DA EMENDA)